MATRÍCULA
32.574

FICHA
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GUARATINGUETÁ - SP
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 46, situado nesta comarca, localizado 4º andar do **EDIFÍCIO DE VILLE**, com acesso pela **Avenida Dr. Carlos Rebello Júnior, nº 341**, composto de sala, dormitório, cozinha e banheiro, tendo 34,00 metros quadrados de área privativa, 27,99 metros quadrados de área comum, totalizando 61,99 metros quadrados, correspondendo a fração ideal sobre as áreas comuns e terreno de 1,691929%, equivalente a 10,32 metros quadrados do **terreno** constituído pelos **lotes 10 e 11 da quadra 8** do loteamento denominado **Vila Paraíba**, que encerra uma área de **609,80 metros quadrados**. *
CADASTRO MUNICIPAL:- Ficha nº 28.550, S. 06, Q. 077, L. 015, S/L. 00. * * * * * * *
TÍTULO ANTERIOR:- Matrícula 28.149, Livro 2, em 27.12.96. * * * * * * * * * * * * * * *
REGISTRO DO LOTEAMENTO:- Registro nº 4 - fls. 8 do Livro 8, em 08.10.53. * * * *
REGISTRO DA INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO:- R.4 da Matrícula 28.149, Livro 2, em 13.10.2000. *
REGISTRO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:- R. 2.895, Livro 3-B, em 13.10.2000. * *
PROPRIETÁRIO:- FRANCISCO FILIPPO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, à Rua Frei Galvão, nº 14, CGC nº 68.908.185/0001-70.* * * *
GUARATINGUETÁ, treze (13) de outubro de dois mil (2.000). A Escrevente ________ (Roseli Caldeira Brant). O Oficial ________ (Roberto Max Ferreira). Protocolo nº 66.419

ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO

Av.1 - CADASTRO MUNICIPAL – 15/03/2006 (quinze de março de dois mil e seis): Conforme certidão fiscal da Prefeitura Municipal Local nº 0554/2006 expedida aos 14.03.2006, ora arquivada e requerimento inserido na Escritura Pública constante do R.2, o imóvel desta matrícula possui a seguinte inscrição cadastral: **Código: 149262**, **S.06, Q.077, L.015, S/L.16**. A Escrevente Luciana Andrade Cossi (Luciana Andrade Cossi). O Oficial ________ (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 80.196 – bt.

ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO

R.2 - (Título Anterior: Mat) - COMPRA E VENDA – 15/03/2006 (quinze de março de dois mil e seis): Nos termos da Escritura Pública lavrada aos 13.02.2006, Livro 502, fls. 254/257, do 2º Tabelionato desta Comarca, o imóvel da presente matrícula, foi adquirido por: **KARINA MORAES MENDES**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. 24.290.470-SP, CPF. 151.461.918-08, residente e domiciliada na cidade de Lorena, SP, na Avenida Peixoto de Castro, 1.150; pelo preço de R$ 47.304,50, por compra de Francisco Filippo Construtora e Incorporadora Ltda, qualificada na presente matrícula.

(CONTINUA NO VERSO)

Valor venal R$ 18.170,73. A Escrevente Luciana Andrade Cossi (Luciana Andrade Cossi). O Oficial ANTONIO NAKATA SUBSTITUTO (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 80.196 –bt.

Av.3 – ACERTO DO CADASTRO MUNICIPAL – 15/03/2006 (quinze de março de dois mil e seis): Nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73 e conforme certidão fiscal da Prefeitura Municipal Local nº 0554/2006, ora arquivada e requerimento inserido na Escritura Pública constante do R.2, o imóvel desta matrícula possui a seguinte inscrição cadastral: **Código: 149268, S.06, Q.077, L.015, S/L.22**. A Escrevente Luciana Andrade Cossi (Luciana Andrade Cossi). O Oficial ANTONIO NAKATA SUBSTITUTO (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 80.196 – bt.

Av.4 – AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – 18/06/2015 (dezoito de junho de dois mil e quinze): Nos termos do requerimento assinado com firma reconhecida e Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução, expedida aos 12.05.2015, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de Guaratinguetá, arquivada através de averbação feita na Matrícula 9.032 do Livro 02; faço constar que em 12.05.2015 foi distribuído a **Ação de Título Extrajudicial** (Contratos Bancários), **Processo nº 0003488-60.2015.8.26.0220**, em que figuram como exequente o **Banco Bradesco S/A**; e como executados: Adimil Mendes Júnior Guaratinguetá, CNPJ. 01.133.011/0001-02; Adimil Mendes Júnior, CPF. 141.833.068-09 e Karina Moraes Mendes, CPF. 151.461.918-08. Valor da causa importa em R$ 534.990,51. O Escrevente ________________ (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial, ANTONIO NAKATA SUBSTITUTO (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 117.731.

Av.5 – AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – 25/08/2015 (vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze): Nos termos do requerimento assinado com firma reconhecida e Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução, expedida aos 08.05.2015, pelo Serviço de Distribuição Cível do Foro da Comarca de Guaratinguetá, assinada pelo Escrivão Judicial Nello Zampieri Filho (Matr. 310.451), ora arquivados, nos termos do Artigo 615-A do CPC, em 08.05.2015 foi distribuído no Juízo acima citado, os autos da Ação de Título Extrajudicial, Processo nº 0003446-11.2015.8.26.0220, em que figura como exequente Itaú Unibanco S/A, CNPJ. 60.701.190/0001-04; e como executada Metalúrgica Guará Ltda, CNPJ. 03.132.931/0001-31 e Karina Moraes Mendes, CPF.

(CONTINUA NA FICHA 02)

151.461.918-08. O valor da causa importa em R$ 801.040,21. O Escrevente ________________ (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial, ________________ (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 118.476.

ANTONIO NAKAIA
SUBSTITUTO

Av.6 – PENHORA - 31/05/2016 (trinta e um de maio de dois mil e dezesseis): Nos termos da Certidão de Penhora extraída aos 17/05/2016, através do Sistema **"Penhora On Line"**, Protocolo PH000124307, ora arquivada, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 3ª Vara Judicial de Guaratinguetá, SP. Natureza do Processo: Execução Civil. Número de Ordem: 0003446-11.2015.8.26.0220; movido pelo Itaú Unibanco S/A, CNPJ. 60.701.190/0001-04, contra: Metalurgica Guará Ltda, CNPJ. 03.132.931/0001-31; e Karina Moraes Mendes, CPF. 151.461.918-08; faço constar que por sentença do Juízo de Direito acima citado, com termo de penhora datado de 22.07.2015; o imóvel da presente matrícula, foi **PENHORADO** para garantia do valor total de R$ 801.040,21, figurando como depositária: Karina Moraes Mendes. O Escrevente ________________ (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial ________________ (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 121.777.

ANTONIO NAKAIA
SUBSTITUTO

Av.7 – PENHORA - 03/07/2018 (três de julho de dois mil e dezoito): Nos termos da Certidão de Penhora extraída aos 22/05/2018, através do Sistema **"Penhora On Line"**, Protocolo PH000212285, ora arquivada, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2ª Vara Cível da Comarca de Lorena, SP. Natureza do Processo: Execução Civil. Número de Ordem: 1000337-51.2015.8.26.0323; movido por: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ. 60.746.948/0001-12, contra: KARINA MORAES MENDES, CPF. 151.461.918-08; faço constar que por sentença do Juízo de Direito acima citado, com termo de penhora datado de 05.02.2018; o imóvel da presente matrícula, foi **PENHORADO**, para garantia do valor da dívida de R$ 709.343,98. Depositário: Karina Moraes Mendes. O Escrevente ________________ (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial ________________ (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 130.137 de 02.07.2018.

ANTONIO NAKAIA
SUBSTITUTO

Av.8 – PENHORA - 18/03/2019 (dezoito de março de dois mil e dezenove): Nos termos da Certidão de Penhora extraída aos 08/03/2019, através do Sistema **"Penhora On Line"**, Protocolo PH000255077, ora arquivada, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Guaratinguetá – SP. Natureza do

(CONTINUA NO VERSO)

Processo: Execução Trabalhista. Número de Ordem: 00011593-94.2018.5.15.0020; movido pelo exequente: JOSÉ LUIZ SILVA DOS SANTOS, CPF. 494.915.635-72, contra executados: KARINA MORAES MENDES, CPF. 151.461.918-08 e EDINETE DIAS DE ANDRADE FIRMINO, CPF. 047.063.858-30; faço constar que por sentença do Juízo de Direito acima citado, com termo de penhora datado de 08.03.2019; o imóvel da presente matrícula, foi **PENHORADO**, para garantia do valor da dívida no montante de R$ 1.217.328,10, nomeado como depositário: Karina Moraes Mendes. O Escrevente ____________ (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial ____________ (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 133.033 de 12.03.2019.

ANTONIO [illegible]
SUBSTITUTO